Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 433/80

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Presidente da Câmara a conceder a todos os funcionários estatutários da Câmara Municipal, um Abono Especial de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder a todos os funcionários da Câmara Municipal de Ivaiporã e subordinados ao Regime Estatutário, um Abono Especial de Natal na ordem de 30% ((trinta por cento) sobre o vencimento básico, para aqueles que receberem até Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais e, para os demais, um valor fixo de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações com o Pessoal Civil, consignadas na Tabela Explicativa da Despesa, em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
03 12 80
1381 Pág. 4
Caderno

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal